

Lei Nº 004/85

1º Autoriza o Poder Executivo doar à Cia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo - SABESP, valor correspondente à sua participação em prolongamentos."

O Prefeito Municipal de Angatuba

Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:-

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à título gratuito, a SABESP - Cia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo, para incorporação ao seu patrimônio, a sua participação em prolongamentos

de redes implantadas em ruas, deste município

Artigo 2º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar termos de Doação para cumprimento do disposto no artigo 1º

Artigo 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do município de Angatuba, 28 de março de 1985

José Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito municipal -

Publicado na Sec. Prefeitura

Aos 28 de março de 1985

José Rodrigues
- Secretário -